



Palácio Dr. Elaine M^{te} Altamir

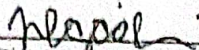
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2021-2024.

INDICAÇÃO N. 020/GP/CMUR.

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.


ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Vereador/Presidente

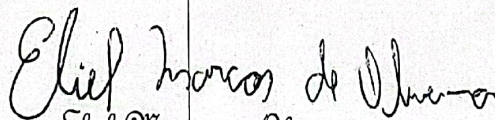
AUTOR: ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA/PARTIDO-PTB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 12º, da Lei Orgânica deste Município de Urupá, venho respeitosamente **SOLICITAR** do Vereador Presidente, a INDICAÇÃO ao Chefe do Executivo o que segue:

Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, considerando todos os eixos técnicos, orçamentários e financeiros, **INDICO O BLOQUETEAMENTO NA RUA 08 DE MARÇO ENTRE A RUA 15 DE NOVEMBRO COM A RUA OTÁVIO PEDRO DE OLIVEIRA.**

Justificativa: Oral em tribuna.

Sem mais para o momento e na esperança do atendimento, aproveito a oportunidade para deixar meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Eliel Marcos de Oliveira

VEREADOR/ Part./PTB.
CMUR/ LEG. 2021-2024

RECEBIDO EM:

14/12/2023


GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria 150/2023/GP/Urupá-RO

Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049 - Bairro Alto Alegre, CEP- 76.929-000
CNPJ: 63.789.416/0001-50, fone (69) 3413-2444

"A prática do racismo e da discriminação é crime (CF./88. art. 5º. XLII: Lei 7.716/79)"

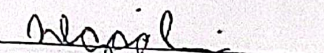
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2021-2024.

INDICAÇÃO N. 018/GP/CMUR.

EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.


ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Vereador/Presidente

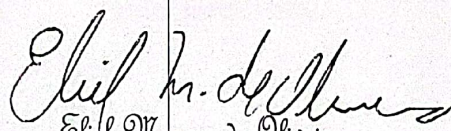
AUTOR: ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA/PARTIDO-PTB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 12º, da Lei Orgânica deste Município de Urupá, venho respeitosamente **SOLICITAR** do Vereador Presidente, a **INDICAÇÃO** ao Chefe do Executivo o que segue:

Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, considerando todos os eixos técnicos, orçamentários e financeiros, **INDICO A PAVIMENTAÇÃO DA AV. PIONEIROS ENTRE A RUA CHICO MENDES E A RUA ELI BATISTA, BEM COMO O BLOQUETIAMENTO NA RUA MÁRIO NEY NUNES ENTRE AV. 08 DE MARÇO COM A AV. 07 DE SETEMBRO.**

Justificativa: Oral em tribuna.

Sem mais para o momento e na esperança do atendimento, aproveito a oportunidade para deixar meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Eliel Marcos de Oliveira
VEREADOR/ Part./PTB.
CMUR/LEG. 2021-2024

RECEBIDO EM:

05/12/2023

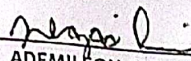

GIONEDELDE DE SOUZA LIMA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria 150 2023/GP/Urupá-RO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2021-2024.

INDICAÇÃO N. 019/GP/CMUR.

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Vereador/Presidente

AUTOR: ADEMILSON ANTONIO DA SILVA VEREADOR/PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 12º, da Lei Orgânica deste Município de Urupá, venho respeitosamente **SOLICITAR** do Vereador Presidente, a **INDICAÇÃO** ao Chefe do Executivo o que segue:

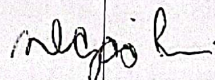
Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, considerando todos os eixos técnicos, orçamentários e financeiros, **INDICO O PATROLAMENTO PALIATIVO NO INICIO DA LH C-02 ATÉ A LH T-04.**

Justificativa:

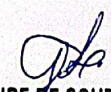
Devido as chuvas foram causadas ondulações (costelas), o paliativo para que haja uma melhoria nas condições de tráfego dos moradores dessa região, além dos riscos eminentes de acidentes, e provocando oscilações na suspensão dos veículos.

Sem mais para o momento e na esperança do atendimento, aproveito a oportunidade para deixar meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Ademilson Antonio da Silva
VEREADOR/Presidente
CMUR/LEG. 2021-2024

RECEBIDO
05/12/2023


GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria 150/2023/GP/Urupá-RO